



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0001 / 2024**

**Outorga o Título Honorífico de Cidadão  
Abreulandense ao senhor JESUS NOGUEIRA  
DE SOUSA e dá outras providências.**

Faço saber, que o plenário da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Abreulandense, ao senhor JESUS NOGUEIRA DE SOUSA, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento profissional desta cidade, exercendo a função de contador.

Art. 2º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, com a incumbência de, em conjunto, definirem uma data específica para a cerimônia de entrega do título ao homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Abreulândia – TO, 15 de maio de 2024

*Ednaura Alves Costa*  
**EDNAURA ALVES COSTA**  
*Vereadora*



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 0001 / 2024**

**JUSTIFICATIVA**

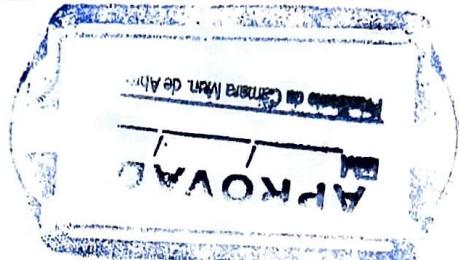
Submeto à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei que concede o Título Honorífico de Cidadão Abreulandense ao senhor Jesus Nogueira de Sousa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município, especialmente na área profissional e contábil.

Jesus Nogueira de Sousa nasceu em 14 de abril de 1982, na cidade de Miranorte-TO, filho de João da Silva Marinho e Tereza Nogueira de Sousa. É casado com Jessyka Batista Silva Pinheiro e pai de dois filhos, Pedro Luiz e Maria Rita. Desde 6 de agosto de 2001, Jesus escolheu Abreulândia para iniciar sua carreira profissional, dedicando-se com afinco e comprometimento ao desenvolvimento econômico e administrativo do nosso município.

Ao longo dos últimos 10 anos, sua atuação se intensificou, sendo um dos pilares da estabilidade fiscal e administrativa que hoje celebramos. Jesus Nogueira de Sousa, como contador, desempenhou um papel fundamental na gestão dos ex-prefeitos Walter Marinho e Marivaldo Machalegre, e atualmente contribui significativamente na gestão do Prefeito Manoel Moura. Sua parceria com o Poder Legislativo é igualmente notável, sempre se mostrando disponível e colaborativo nas questões que envolvem a Câmara de Vereadores.

Além de sua competência técnica, Jesus Nogueira de Sousa se destaca pelas qualidades humanas que cativam a todos que têm o privilégio de conhecê-lo. É um ser humano incrível, reconhecido por sua responsabilidade, competência, humildade e resiliência. Sua trajetória é marcada por um profundo compromisso com o bem-estar da nossa comunidade, e sua presença entre nós é motivo de orgulho e inspiração.

Conceder o Título Honorífico de Cidadão Abreulandense a Jesus Nogueira de Sousa é, portanto, uma justa homenagem a um profissional que, com seu trabalho árduo e dedicação, ajudou a construir um município mais forte e estável. Esta honraria reflete o reconhecimento de toda a comunidade abreulandense pelos inestimáveis serviços prestados por Jesus, cuja atuação profissional é indissociável do progresso que temos alcançado.



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Assim, diante de todos os argumentos aqui expostos e da clara relevância dos serviços prestados pelo senhor Jesus Nogueira de Sousa, peço aos nobres colegas vereadores que aprovem este Projeto de Lei, rendendo uma justa homenagem a quem tanto fez e continua a fazer por Abreulândia.

Abreulândia – TO, 15 de maio de 2024

*Ednaura Alves Costa*  
**EDNAURA ALVES COSTA**  
*Vereadora*



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

APROVADO  
17/05/2024  
Fernanda  
Câmara Municipal de Abreulândia

PARECER

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0001 / 2024 :

*Outorga o Título Honorífico de Cidadão Abreulândense ao senhor JESUS NOGUEIRA DE SOUSA e dá outras providências.*  
Relatoria: RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Somos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do Projeto, pois está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais sendo de interesse do Poder Legislativo e, por consequência, da municipalidade.

Reconhecer a história de personalidades que contribuíram com o desenvolvimento de Abreulândia é também um dever desta Casa de Leis, sendo que a pessoa homenageada preenche todos os requisitos para tal honraria.

Desta forma, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** e, neste sentido, com base na legalidade da propositura sob a égide da competência municipal e a relevância pública do assunto, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação.

À deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 16 de maio de 2024

Mônica P. de Figueiredo Narciso

MONICA PEREIRA DE FIGUEIREDO NARCISIO

RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA

Maria Laurinda Inacio de Souza

MARIA LAURINDA INACIO DE SOUSA